

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a desafetação de uma área de terras, localizada no 7º Perímetro Urbano do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º Fica transformada de “Bem de Uso Especial” para “Bem Patrimonial do Município de Adamantina”, área de terras de 9.844,04 m², localizada no 7º Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Adamantina, compreendida dentro do seguinte roteiro:

“Começa no marco 1, cravado na margem da Estrada Municipal José Bocardi – Adm 030, na divisa do imóvel de propriedade da Adasebo – Indústria e Comércio de Produtos Animais Ltda., deste segue no rumo magnético NO 88° 00’ e distância de 7,00 metros até o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal José Bocardi – Adm 030; daí segue à direita no rumo magnético NE 0° 33’ 25” e distância de 57,67 metros até o marco 3; daí segue à esquerda no rumo magnético SO 88° 48’ 27” e distância de 23,51 metros até o marco 4; daí segue à direita no rumo magnético NO 16° 43’ 52” e distância de 37,37 metros até o marco 5; daí segue à esquerda no rumo magnético NO 22° 36’ e distância de 118,28 metros até o marco 6; daí segue à direita no rumo magnético NE 74° 52’ 12” e distância de 92,16 metros até o marco 7, confrontando do marco 2 ao 7 com área remanescente; daí segue à direita no rumo magnético SO 5° 10’ e distância de 226,50 metros até o marco 1, ponto de partida deste roteiro, confrontando com o referido imóvel de propriedade da Adasebo – Indústria e Comércio de Produtos Animais Ltda.”

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 10 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário